



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º044/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/06/05	
NIPG : 3915/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 5085	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – reparação de componentes para a máquina Komatsu Modelo D37P-5 n.º série 3290, e da Máquina Sandry (limpa-bermas) do Município de Alfândega da Fé, conforme se encontra discriminado no Caderno de Encargos.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

aprovo

11-06-2019

José Torres

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final supra referenciado

Carla Victor- Chefe da DAF em 05-06-2019

@Victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 28-05-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 03-06-2019.

Povoa- Metalomecânica/Pneus - de António Manuel Povoa Unipessoal, Lda.,

Preço do ajuste direto: €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros).

Contratação: Reparação de componentes para a máquina Komatsu Modelo D37P-5 n.º série 3290, e da Máquina Sandry (limpa-bermas) do Município de Alfândega da Fé; conforme se encontra discriminado no Caderno de Encargos.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Proposta de orçamento.
- Orçamento discriminado, em conformidade com o Caderno de Encargos.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, tendo presente que foi recebida apenas uma proposta conforme convite, e esta se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços e consequentemente a fornecer os bens identificados no Caderno de Encargos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato tem início a contar da data da adjudicação, mantém-se em vigor pelo período máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com os pressupostos e respetiva vinculação definida no Caderno de Encargos.

Contrato escrito:

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 94.º do CCP não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - Povoal Metalomecânica/Pneus - de António Manuel Povoal Unipessoal, Lda.,
- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação.

Autorização para a realização da despesa de: €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) acrescida do IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º792/2019, requisição n.º757, compromisso n.º779/2019, classificação económica: 07010602 e PPI 2011/II/5.

Gestor do contrato: Daniela Margarida Casimiro Simões Gomes, Técnica Superior do Município de Alfândega da Fé.

CONCLUSÃO :

— **Propõe-se, que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.**

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 05-06-2019

JOSÉ TORRES